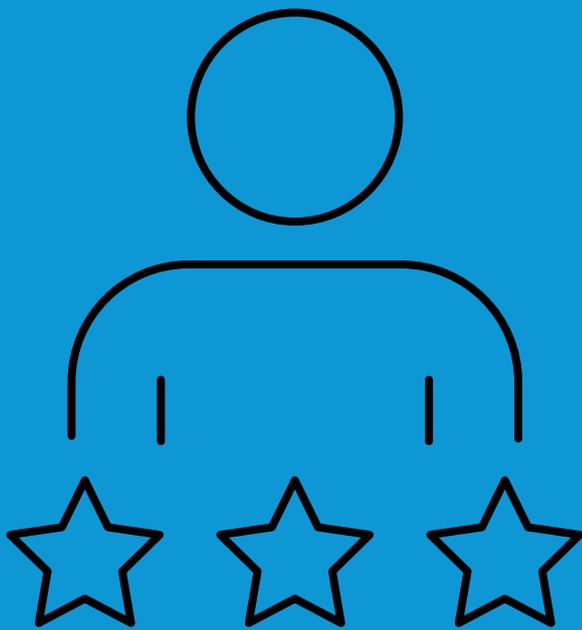


Bell

Brazil



COMPLIANCE

Política de Valorização de Pessoas

SUMÁRIO

1. Objetivo	03
2. Âmbito de Aplicação	03
3. Normas de Referência	03
4. Definições	04
5. Princípios e Valores	05
6. Diretrizes	05
7. Demais Disposições	06
8. Aprovação/Vigência	07



Tipo de documento:
POLÍTICA EMPRESARIAL

Código do documento:
POL.PESS - 0001

Número de
páginas: 08

Classificação da publicidade:
PÚBLICA

Nome de documento:
POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Data de vigência:
23/05/2022

Versão:
V01/2022

1. Objetivo

Determinar diretrizes e compromissos para que as atividades exercidas na BELL AMFE sejam baseadas no respeito, inclusão, equidade e valorização de pessoas e à diversidade humana e cultural.

2. Âmbito de Aplicação

Essa política se aplica a BELL AMFE. Todos os membros da empresa, independente do seu nível hierárquico, devem cumprir esta política e todos os documentos normativos relacionados. Essa política se aplica a todos os clientes, prestadores de serviços e fornecedores, os quais devem orientar sua conduta e evitar conflitos e violações.

3. Normas de Referência

As normas internas e externas que orientam esta política são:

- I. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT
- II. Política Anticorrupção
- III. Política de Combate ao Conflito de Interesse
- IV. Código de Conduta BELL AMFE

4

Definições

Para facilitar e alcançar o correto entendimento e a integral assimilação desta política listamos as principais definições necessárias:

ALTA ADMINISTRAÇÃO: Diretoria da BELL AMFE.

CONHECIMENTO: entender, compreender, e ainda assim propositalmente ignorar; ignorância e/ou cegueira deliberada.

DIVERSIDADE: conjunto de características que diferenciam as pessoas, tornando cada indivíduo único e singular. É a gama de diferenças humanas, sejam elas sociais ou culturais, incluindo, mas não se limitando a raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade e crenças políticas.

INCLUSÃO: conquista de um ambiente de trabalho onde todos os indivíduos são tratados com justiça e respeito, têm igual acesso a oportunidades e recursos e podem contribuir para o sucesso de uma organização.

MEMBROS: qualquer empregado, próprios ou terceiros, permanentes ou temporários, estagiários e/ou trainees, seja qual for a hierarquia.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE: conjunto de medidas estabelecidas pela Organização visando garantir o atendimento à legislação e demais Normas aplicáveis, em especial a Lei nº 12.846/2013.

5. Princípios e Valores

A BELL AMFE tem como fundamento a valorização das pessoas que fazem a nossa empresa e em agir ativamente para a melhoria do ambiente de trabalho, desenvolvimento dos membros da empresa, criação de um ambiente propício para o crescimento profissional e seguro, além de respeitar as singularidades de todos.

Buscamos implementar processos inclusivos, além de assegurar um ambiente de trabalho que não tolera o preconceito e a discriminação.

6. Diretrizes

PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO

SEGURO E SAUDÁVEL: desenvolver um ambiente onde todas as normas de segurança sejam respeitadas, garantindo a segurança física e psicológica de nossos membros. Ao mesmo tempo, busca reconhecer e valorizar a individualidade de cada um assegurando um ambiente justo e com oportunidades para todos.

TOLERÂNCIA ZERO PARA PRECONCEITOS E DISCRIMINAÇÃO:

não realizamos nenhum tipo de discriminação por motivo de raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade e crenças políticas, em qualquer um dos processos existentes dentro da empresa.

RESPEITO À PESSOA HUMANA: respeitamos a dignidade e os Direitos Humanos de todos os membros da BELL AMFE, não sendo tolerado qualquer tipo de assédio moral ou sexual, vertical ou horizontal, o qual será combatido por meio de campanhas e treinamentos dentro do programa de integridade.

7. Demais Disposições

Todo setor deverá estimular o diálogo e o debate para ampliar a conscientização dos membros e terceiros sobre o respeito à diversidade e a pessoa humana, combatendo a discriminação e a intolerância.

Eventuais violações a esta política são consideradas violações ao programa de integridade e ao Código de Conduta, estando sujeitas às penalidades previstas no referido documento.

Ao identificar ou ser vítima de atos que possam ser configurados como desrespeitosos, vexatórios e humilhantes, de ameaças ou de intimidação, é dever do membro reportar a situação para o canal de denúncias www.aintegridade.com.br/bell ou para o setor de integridade da empresa.

Com a participação de todos os membros para criação de um ambiente de trabalho seguro e saudável, conseguiremos criar uma cultura de integridade, promovendo crescimento e melhoria pessoal e profissional.

8. Aprovação/Vigência

A presente Política foi aprovada pela Alta Administração na reunião realizada em 19.05.2022 e entrará em vigor em 23.05.2022, por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário, podendo ser consultada no site www.aintegridade.com.br/bell.

As atualizações desta Política, quando necessárias, serão previamente avaliadas pelo Departamento de Integridade e submetidas à deliberação da Alta Administração.

Bell

Brazil

CANAL DE DENÚNCIA E INTEGRIDADE:

(62) 3121-4721

www.aintegridade.com.br/bell



Aintegridade

(62) 4016-2001

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2.690, Ed. Metropolitan Business,
Torre Tokyo, Sala 903 - Jardim Goiás, Goiânia/GO

fbrcompliance.com.br

aintegridade.com.br